EDITAL N.º 055/VRGDI-SecEx/2018

DIVULGA O CALENDÁRIO, AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO DA UNIVALI (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ITAJAÍ E TIJUCAS) PARA O ANO DE 2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

O calendário, as condições e os procedimentos para a matrícula dos alunos veteranos, dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) para o **ano de 2019**, serão efetuadas pela INTERNET, conforme calendário e procedimentos a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Negociação de pendências financeiras na Coordenadoria de Atenção ao Estudante do Campus Itajaí e nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), (conforme item 3 do "Pagamento/Negociação de Pendência Financeira"	**Até 20/12/2018**	8h às 12h 13h30 às 17h30
	A partir de 23/01/2019	**08h às 14h**
Reserva de vaga pela Internet. Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), sujeito à lista de espera depois do dia 22/10/2018.	**11/10 a 20/12/2018**	24 horas
Reserva de vaga nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), sujeito à lista de espera depois do dia 22/10/2018.	**a partir de 23/01/2019** *	Janeiro de 2019: **08h às 14h**
Efetivação da matrícula.	**até 31/01/2019**	
Publicação da organização das turmas.	**15/02/2019,** após às 17h	**A partir de 1º de fevereiro de 2019**, conforme horário de atendimento de cada secretaria*
Reformulação de matrícula (turmas e turno) nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), somente para os alunos que fizeram a reserva de vaga no prazo estabelecido neste edital.	**19/02 a 15/03/2019**	
Início das aulas nos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) para o ano de **2019**.	**1º Semestre Letivo:** 18/02/2019 a 12/07/2019 **2º Semestre Letivo:** 29/07/2019 a 13/12/2019	

(*) Horário de atendimento das Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI:
Campus Itajaí: 8h às 17h30
Campus Balneário Camboriú: 8h às 21h30
Campus Tijucas: 8h às 12h e das 13h às 21h30

<table>
<tr><th colspan="4">MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS ITAJAÍ</th></tr>
<tr><th>Nível de Ensino</th><th>Séries / Anos</th><th colspan="2">Horários</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Educação Infantil</td><td>1º período: 02 a 03 anos</td><td colspan="2" rowspan="4">13h30 às 17h55
(Disciplinas obrigatórias)</td></tr>
<tr><td>2º período: 03 a 04 anos</td></tr>
<tr><td>3º período: 04 a 05 anos</td></tr>
<tr><td>4º período: 05 anos</td></tr>
<tr><td rowspan="9">Ensino Fundamental</td><td>1º ano</td><td colspan="2" rowspan="5">13h30 às 17h55
(Disciplinas obrigatórias e apoio pedagógico)</td></tr>
<tr><td>2º ano</td></tr>
<tr><td>3º ano</td></tr>
<tr><td>4º ano</td></tr>
<tr><td>5º ano</td></tr>
<tr><td>6º ano</td><td rowspan="4">7h30 às 11h55
(Disciplinas obrigatórias)</td><td rowspan="4">13h30 às 17h05
(Disciplinas obrigatórias, Optativas)[1]</td></tr>
<tr><td>7º ano</td></tr>
<tr><td>8º ano</td></tr>
<tr><td>9º ano</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Ensino Médio</td><td>1ª série</td><td rowspan="3">7h30 às 11h55
(Disciplinas obrigatórias)</td><td rowspan="3">13h30 às 17h55
(Disciplinas obrigatórias e optativas)[2]</td></tr>
<tr><td>2ª série</td></tr>
<tr><td>3ª série</td></tr>
<tr><td>Contraturno I[3]</td><td>Educação Infantil
1º período: 02 a 03 anos
2º período: 03 a 04 anos
3º período: 04 a 05 anos
4º período: 05 anos
Ensino Fundamental
1º ano</td><td colspan="2">7h30 às 13h30</td></tr>
<tr><td>Contraturno II[4]</td><td>Ensino Fundamental
2º ano
3º ano</td><td colspan="2">7h30 às 13h30</td></tr>
<tr><td>Contraturno III[5]</td><td>Ensino Fundamental
4º ano
5º ano</td><td colspan="2">7h30 às 13h30</td></tr>
</table>

[1] Para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Campus Itajaí, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

[2] Para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Itajaí, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

[3] As atividades regulares do 1° ao 4° período da Educação Infantil e do 1° ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em Contraturno I às atividades educacionais, contratadas mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas pedagógicas a serem definidas pela equipe do CAU, sendo que não há matrícula somente para o Contraturno I. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o Contraturno I. Exclusivamente para as crianças matriculadas nos dois turnos serão ofertadas as seguintes refeições: café, e lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e fruta no final da tarde, sendo que estes valores referentes à alimentação já estão inclusos no Contrato do Contraturno I. Destaca-se que as atividades em Contraturno I não compõem a formação regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma no Contraturno I está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno I, serão devolvidos eventuais valores pagos.

[4] As atividades regulares do 2° e 3° ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em Contraturno II às atividades educacionais contratadas, mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas pedagógicas a serem definidas pela equipe do CAU, sendo que não há matrícula somente para o Contraturno II. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o Contraturno II. Não estão inclusos no Contrato do Contraturno II valores referentes à alimentação. Destaca-se que as atividades em Contraturno II não compõem a formação regular do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma do Contraturno II está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno II, serão devolvidos eventuais valores pagos.

[5] As atividades regulares do 4° e 5° ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em Contraturno III às atividades educacionais contratadas, mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas pedagógicas a serem definidas pela equipe do CAU. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o Contraturno III. Não estão inclusos no Contrato do Contraturno III valores referentes à alimentação. Destaca-se que as atividades em Contraturno III não compõem a formação regular do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma do Contraturno III está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno III, serão devolvidos eventuais valores pagos.

MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ			
Nível de Ensino	**Séries / Anos**	**Horários**	
Ensino Médio	**1° série**	7h 30 às 11h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	13h30 às 17h55 **(Disciplinas obrigatórias e optativas)[6]**
	2° série		
	3° série		

[6] Para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Balneário Camboriú, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS TIJUCAS			
Nível de Ensino	**Séries / Anos**	**Horários**	
Ensino Fundamental	**1° ano**	7h30 às 11h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	13h às 17h **(Disciplinas optativas)[7]**
	2° ano		
	3° ano		
	4° ano		
	5° ano		
	6° ano		13h às 17h **(Disciplinas obrigatórias, optativas e apoio pedagógico)[8]**
	7° ano		
	8° ano		
	9° ano		
Ensino Médio	**1ª série**	7h 30 às 11h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	13h às 17h **(Disciplinas obrigatórias, optativas e apoio pedagógico)[9]**
	2ª série		
	3ª série		

[7] Para o Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano do Campus de Tijucas, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs. No período vespertino será ofertada uma disciplina optativa. Feita a escolha, essa disciplina se tornará obrigatória. Salienta-se que a abertura da turma no período vespertino está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

[8] Para o Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano do Campus Tijucas, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá uma tarde com disciplina optativa e uma tarde de apoio pedagógico. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 2 horas/aula (6° e 7° ano) ou 3 horas/aula (8° e 9° ano), escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

[9] Para o Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Tijucas, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em duas tardes. Além dessas tardes obrigatórias, haverá uma tarde com disciplina optativa e uma tarde de apoio pedagógico, com dias e horários a serem definidos

pelo CAU. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 5 horas/aula. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

CONDIÇÕES PARA EFETUAR A RESERVA DE VAGA

- O Responsável Financeiro deve estar em dia com a anuidade, até a data da reserva de vaga pactuada, e outros compromissos financeiros para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas.
- O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso.
- Ter entregue nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao ano de 2018, devidamente assinado.
- Ter entregue nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), os históricos escolares até o ano de 2018, se for aluno oriundo de outros colégios.

PROCEDIMENTOS PARA A RESERVA DE VAGA

O responsável deverá:

- Acessar o site: http://www.univali.br (intranet - Minha Univali).
- Registrar o código de pessoa e senha.
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da **anuidade** tendo como opções os dias 10, 20 ou último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de fevereiro (2ª parcela) e terá validade até o final do ano letivo.
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da anuidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional.
- Dar o aceite no formulário de Reserva de Vaga e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de **2019**, entregando este nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), devidamente assinado pelo responsável financeiro e por 02 (duas) testemunhas, até o dia **18/02/2019.**

CONDIÇÕES PARA EFETIVAR A MATRÍCULA

- Ter entregue nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a **2019**, devidamente assinado.
- Entrega da fotocópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) do responsável financeiro, se alterado.
- Entrega da fotocópia do CPF e RG do responsável financeiro, se alterado.
- Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia **31/01/2019**.
- Estar em dia com **a anuidade do ano de 2018**, biblioteca e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- Pagamento da 1ª parcela da anuidade com vencimento em **31/01/2019**, cujo valor decorre de sua programação escolar inicial de **2019**.
- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia **18/02/2019**, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas).
- Estar em dia com a anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da anuidade será efetivada mediante requerimento de qualquer natureza, na Secretaria do Colégio de Aplicação, onde o aluno se encontra matriculado, ao custo previsto **na Tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até 26/11/2019.** O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- **O boleto referente à 1ª parcela de 2019 será emitido no ato da reserva de vaga e deverá ser pago impreterivelmente até a data do vencimento.**
- As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico http://www.univali.br (intranet - Minha Univali), nos laboratórios de informática da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), nas Secretarias Acadêmicas dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas). É obrigação do responsável financeiro do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
  O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas contratuais em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da anuidade, assinando formulário próprio de autorização na Secretaria Acadêmica do Colégio de seu Campus tendo como opção o banco SANTANDER.

PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

1. Parcelamento de mensalidades e duplicatas e títulos de AJ poderão ser feitos via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas (Mastercard ou Visa):

Parcelamento via duplicatas, na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e nas Secretarias Acadêmicas:

1.1. O parcelamento de mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.

1.2. O reparcelamento de duplicatas/triplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata/triplicata, sendo entrada de 30%, com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.

1.3. O reparcelamento de títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de credito em 12x.

1.4. Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.

1.5. Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela o **Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Itajaí, 09 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI